



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 8658/2016**

### Ementa

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

Data da Norma

**12/05/2016**

Data de Publicação

**18/05/2016**

Veículo de Publicação

**IOM 4162**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 12032/2016 - Autoria: Prefeito Municipal**

### Status de Vigência

**Em vigor**



Processo nº 2.227-6/2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.658, DE 12 DE MAIO DE 2016**

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada "Avenida GERALDO AZZONI", conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei." (N.R.)

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É denominada "Avenida ANTONIO MÜLLER" a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei." (N.R.)

**Art. 3º** O Art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º É denominada "Avenida CARLOS MARTINS" a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei." (N.R.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 8.658/2016 – fls. 2)

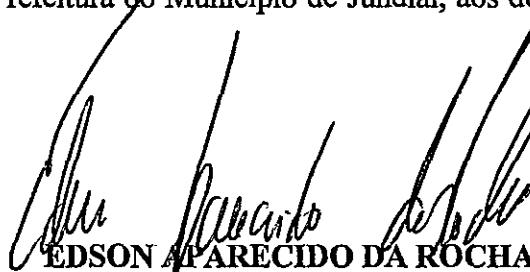
**Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

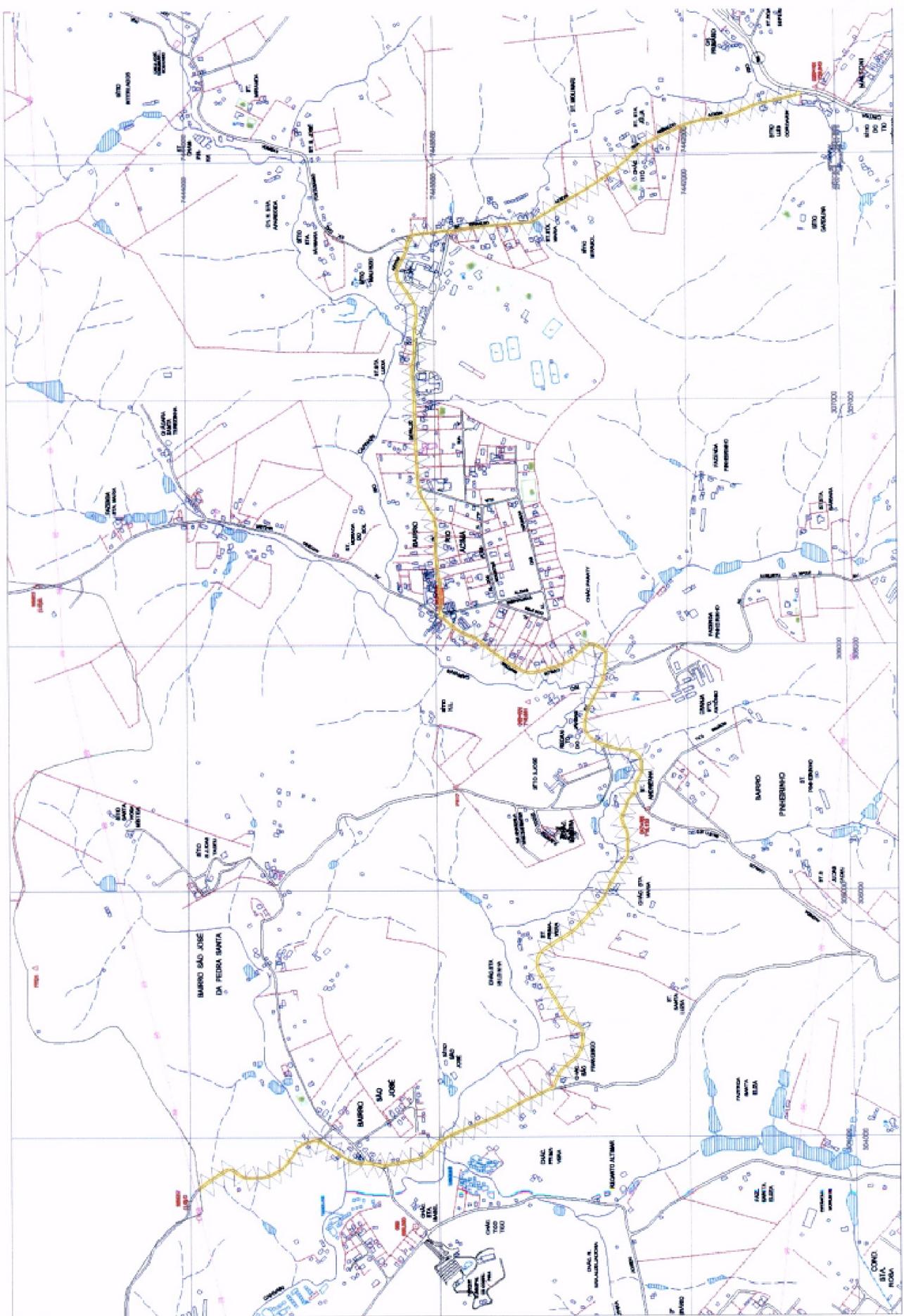
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

## **ANEXO I**



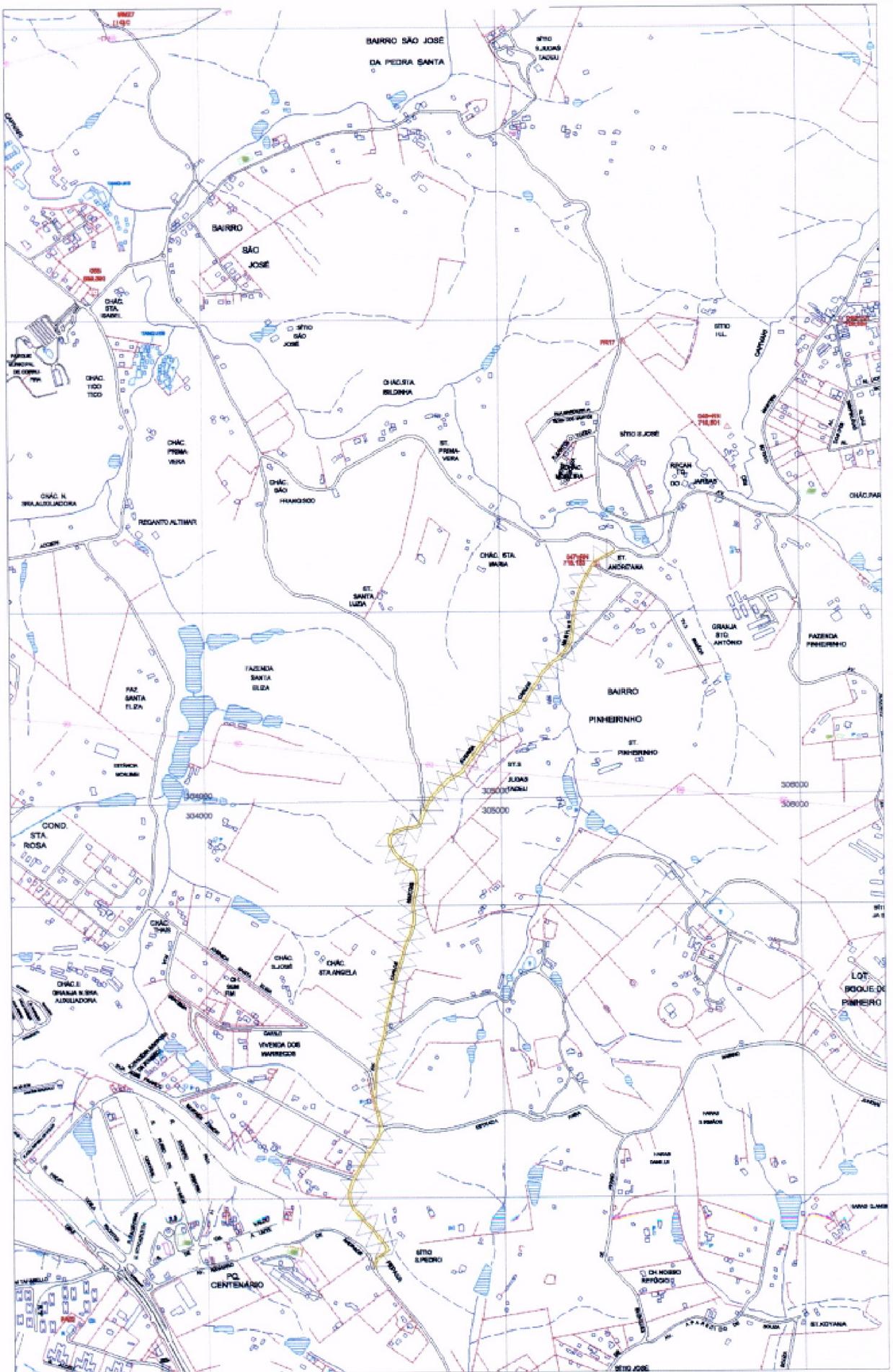
23

## ANEXO II



33

## ANEXO III



33